

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
LABORATÓRIO MARÉSS
LABORATÓRIO DA SOCIOBIODIVERSIDADE

**EDITAL INTEGRADO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DA FURG PARA
ATUAREM NOS PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA**

*PANCPop: POPULARIZANDO O USO DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO
CONVENCIONAIS - Prof. Jaqueline Durigon*

PANCultura - Prof. Jaqueline Durigon

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital de seleção de bolsistas atende ao disposto nos Editais nº 2/2026/PROEXC e nº 4/2026/PROEXC – SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CULTURA/EPEC CULTURA, ambos da FURG relativos ao Programa Institucional Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante (PDE).

2. OBJETIVO E DESCRIÇÃO GERAL DOS PROJETOS

Desenvolver ações relacionadas aos projetos de extensão e de cultura em destaque, focadas em Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC).

*PANCPop: POPULARIZANDO O USO DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO
CONVENCIONAIS*

Resumo: As plantas alimentícias não convencionais (PANC) têm se constituído como grandes promotoras da sociobiodiversidade, além de potentes indutoras de ações que buscam promover a segurança e a soberania alimentar e nutricional no Brasil. Nos últimos anos, foram observados diversos avanços em escala local, como a diversificação da oferta e um crescente interesse no consumo de PANC. Entretanto, essas plantas poderiam ter uma representação mais expressiva na renda das famílias de agricultores (as), bem como ocupar mais espaço nas refeições diárias dos consumidores (as). Diante disso, propõe-se um processo contínuo e permanente de popularização das PANC, incluindo interessados (as) em produzir, comercializar e consumir as PANC, tanto no campo como nas cidades. Para isso, primeiramente é preciso reconhecer as PANC como alimento à luz do resgate dos saberes populares, passando pelo estímulo ao seu cultivo e consumo, e pela constituição de redes de colaboração. Nesse sentido, o presente projeto pretende realizar um conjunto de ações junto a várias comunidades do Território Zona Sul, com especial ênfase em São Lourenço do Sul. Serão envolvidos (as) agricultores (as), consumidores (as), empreendedores (as) locais, comunidade acadêmica, comunidade em geral, além do público atendido pelas entidades parceiras no Território. São três as etapas que estruturam o projeto: sensibilização, formação e intervenção, buscando desde a sistematização dos conhecimentos sobre esses alimentos e sua difusão, a capacitação para o reconhecimento, uso e aproveitamento das PANC, à

Relatório Final; Resumo enviado e apresentado na Mostra da Produção Universitária.

- 2 Bolsistas (12 meses)
- 2 Voluntárias (os)/Suplentes

7.1 Requisitos básicos dos bolsistas:

- ## 7.2. Comprovação de enquadramento EPEC Social:

- Pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os requisitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE), aplicando-se às seguintes disposições:

- Pessoa com deficiência é aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições

com as demais pessoas, aplicando-se as seguintes disposições:

I. Para fins de comprovação, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os documentos obrigatórios e, quando aplicável, os documentos específicos conforme o tipo de deficiência, nos termos do Anexo V deste Edital, para a Coordenação da proposta contemplada;

II. A Coordenação da proposta deverá encaminhar a documentação para a DIEX, pelo email diex@furg.br, conforme data prevista no cronograma, item 17, deste Edital, que encaminhará para a PROGEP analisar em conformidade com a legislação vigente e com os referenciais técnicos aplicáveis à caracterização da deficiência para fins de ações afirmativas;

III. A(o) candidata(o) poderá ser convocada(o) para perícia médica presencial a qualquer tempo.

- Pessoa pertencente aos povos originários aquela que pertença à comunidade indígena Edital 02 BOLSA EXTENSÃO (0596732) SEI 23116.006416/2026-87 / pg. 4 situada em território nacional, devendo, para fins de comprovação, apresentar, para a Coordenação da proposta contemplada, declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena. A Declaração de Pertencimento Étnico

Indígena deverá ter sido expedida, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena

(Cacique + duas Lideranças) e pela(o) candidata(o), na qual conste que o(a) candidata(o) é aldeada (o), conforme modelo no Anexo III do edital EPEC.

- Pessoa quilombola aquela que pertença a comunidade quilombola situada em território nacional e reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, devendo, para fins de comprovação, apresentar para a Coordenação da proposta contemplada:

I. Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, conforme Anexo IV deste Edital, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual

conste que a(o) candidata(o) é quilombola; e

II. Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual a(o) candidata(o) pertença.

- Pessoa transgênero é aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento, devendo, para fins de comprovação, apresentar para a Coordenação da proposta contemplada:

I. Autodeclaração de Identidade Transgênero devidamente preenchida e assinada, com data do ano vigente, conforme Anexo VI deste Edital; e

II. Documento oficial de identificação retificado acompanhado da Certidão de Inteiro Teor de Nascimento ou Documento oficial de identificação acompanhado da Carteira de Nome Social.

- Atendam a pelo menos um dos critérios descritos abaixo:

I. Estudante oriunda(o) de escola pública brasileira: aquela(e) que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escola comunitária de educação do campo conveniada com o poder público, nos termos da Lei nº 12.711/2012 , devendo,

para fins de comprovação, **apresentar histórico escolar do ensino médio, para a Coordenação da proposta contemplada.**

II. Estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, devendo, para fins de comprovação, apresentar para a Coordenação da proposta contemplada:

a) comprovante de inscrição ou Folha Resumo do CadÚnico, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, emitido por meio eletrônico ou presencialmente junto aos órgãos públicos competentes, contendo a indicação objetiva da renda familiar per capita, se for estudante oriunda(o) de família com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo; ou

b) **Declaração de Recebimento dos Auxílios/Benefícios vinculados ao Subprograma de Assistência Básica (SAB) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).**

- Para as(os) estudantes que ingressaram na FURG pelas modalidades previstas na Lei 12.711/2012 ou através de Processo Seletivo Específico, e assim já apresentaram comprovação equivalente aos subitens do item 4.3, não haverá necessidade de nova comprovação documental.

8. INSCRIÇÕES

No período de 13 a 17 de agosto (até as 23h59min), as (os) interessadas (os) deverão enviar, exclusivamente para o endereço neapancpop@gmail.com, um email com o título: Inscrição Extensão & Cultura PANC – Nome da estudante

No corpo do email, deve constar:

1) Nome completo, número do CPF, número do RG, Curso, Matrícula, Endereço, Cidade e Telefone do(a) candidato(a)

Em anexo, deve constar:

- 1) Comprovante de Matrícula na FURG
- 2) Comprovante de enquadramento em uma das modalidades do EPEC Social (conforme o item 7.2 deste edital, no caso do Projeto PANCPOP)
- 3) Dados Bancários (Banco, Agência, nº da Conta Corrente) – Foto do Cartão
- 4) Carta de interesse e motivação (modelo livre).

9. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção se dará por meio da análise da documentação enviada e do conteúdo do texto produzido pela(o) candidata(o). O critério principal a ser adotado é a compatibilidade do perfil da(o) candidata(o) com os objetivos dos projetos e suas habilidades e

disponibilidades frente às demandas atuais dos projetos. Caso seja necessário, poderão ser convocadas entrevistas com os(as) candidatos(as), após a análise da documentação.

10. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	13/08/2026
Manifestação de Interesse por meio do envio do email	13/08/2026 a 18/08/2026
Divulgação dos Resultados	20/08/2026
Vigência dos contratos de bolsa	PANCPop: De 1º de setembro de 2026 até 31 de agosto de 2027 PANCULTURA: 01 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 e de 01 de abril de 2027 a 31 de janeiro de 2028.

São Lourenço, 13 de agosto de 2026.